



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

PROJETO DE LEI Nº , de 2023
(Da Sra. **ROGÉRIA SANTOS**)

Institui o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil, a ser celebrado no dia 25 de março de cada ano.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil, a ser celebrado no dia 25 de março de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muitas são as dificuldades enfrentadas pelas mulheres no mundo do trabalho. Por muito tempo, o canteiro de obras foi um espaço masculino, associado à força em que não havia lugar para a mulher. Entretanto, nos últimos anos as mulheres têm conquistado espaço nas mais diversas áreas, inclusive em vagas que, historicamente, priorizavam a participação masculina, como é o caso da Construção Civil. Entre 2007 e 2018, houve um aumento de 120% da presença de mulheres no setor, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Apesar de ainda serem minoria no mercado da construção, os dados demonstram a evolução da participação feminina que atuam não só em canteiro de obras, mas em postos que vão desde o planejamento, execução até auxiliar de projetos de construção.

Esse aumento da participação se deve à maior procura das mulheres em busca de capacitação para atuar no setor. Dados do

Apresentação: 25/09/2023 11:30:44,840 - MESA

PL n.4638/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) mostra que entre os anos de 2003 e 2015 o número de mulheres estudavam engenharia no Brasil passou de 24.554 para 57.022, chegando a ocupar 30,3% das vagas em Engenharia Civil, de acordo com o Censo da Educação Superior.¹

Esse avanço tem relação direta, não apenas com o resultado de políticas públicas de combate à desigualdade de gênero, mas, principalmente, com a qualidade e eficiência do serviço prestado pelas mulheres, o que já vem sendo reconhecido pela indústria da construção. Atualmente, as mulheres atuam em diversas funções como engenheiras e arquitetas, mas também pedreiras, serventes carpinteiras, ajudantes de obras, técnicas em edificações e segurança o trabalho.

Neste contexto, a Constituição Federal brasileira, que em seu artigo 1º, III, elencou a dignidade da pessoa humana como um de seus fundamentos, também assegura a igualdade entre homens e mulheres e o viés da legislação trabalhista ampara essa igualdade, ao exigir que homens e mulheres sejam tratados pela norma jurídica de forma igual, salvo em casos perfeitamente justificados.

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer e incentivar a qualificação e empregabilidade de mulheres na construção civil, visando à ampliação e melhoria das oportunidades de trabalho, qualificação profissional, de renda e de autonomia econômica e financeira da mulher.

Diante deste cenário e do espaço que as mulheres cada vez mais vêm conquistando no mercado da construção civil, um nicho historicamente dominado por homens, é preciso celebrar essa conquista de modo a fortalecer a importância desse movimento, dentro de um contexto em que as mulheres ainda enfrentam dificuldades e preconceitos, para o crescimento contínuo da sua participação no setor da construção.

1 <https://blog.obraprimaweb.com.br/mulheres-na-construcao-civil-construindo-novos-espacos/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Diante da clarividência da importância desta proposição,
conclamo-os os nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2022.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal

Apresentação: 25/09/2023 11:30:44,840 - MESA

PL n.4638/2023



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233017277400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos

